



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 385/97, de 22 de outubro de 1997.

*EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a efetivar
doação de imóvel a Instituição
Religiosa".*

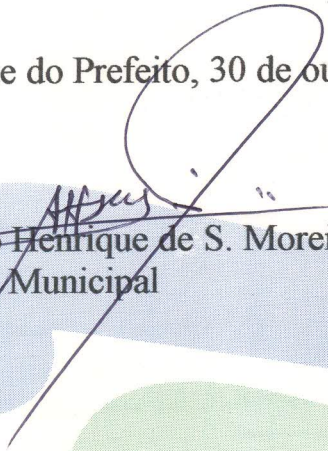
*O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério de Madureira, de imóvel urbano situado na rua José Mariano, entre as ruas Rui Barbosa e Afonso Machado, com 87,0 metros quadrados de frente e fundos, e 20,0 metros de cada lado, totalizando uma área de 1.740,0m², (Um Mil Setecentos e Quarenta Metros Quadrados), no bairro Morada da Lua.

Art. 2º - O título traslativo de domínio deverá conter cláusula vedando a alienação do aludido imóvel sem o prévio e expreso consentimento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1997.


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal

